



REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PORTO MONIZ

----- ATA n.º 01/2017 -----

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezassete, pelas quinze horas, no Salão Nobre da Câmara Municipal do Porto Moniz, reuniu ordinariamente a Assembleia Municipal do Porto Moniz, sob a presidência do Senhor Emanuel Jardim Fernandes coadjuvado pelo Senhor Lino Gonçalves da Conceição, primeiro secretário da mesa da Assembleia e pelo Senhor Norberto Rodrigues Lima, segundo secretário da mesa da Assembleia. -----

Estavam presentes, para além dos mencionados, os seguintes Deputados Municipais do Grupo Parlamentar do PS: Nicodemo Balona Gouveia Câmara, Laura Lúcia Ferreira Alves, Américo Rodrigues Nascimento, António Emanuel Rentróia de Deus da Silva, Francisco Gregório Costa Gonçalves, Tito Vieira Júnior e Orlando Gouveia Ferro Fernandes, e do Grupo Parlamentar do PSD, os senhores deputados, Jaime Pereira de Lima Lucas, José Ambrósio Delgado Jardim, António Abreu dos Santos, João de Sousa Brito, Ferdinando Luís Correia Calisto da Encarnação, Manuel da Luz do Vale, Wilson Emanuel Caldeira Gouveia, Ariete Pereira Telmo Rentróia e Pedro Gonçalves Ponte. Do executivo camarário encontravam-se presentes: o Senhor Presidente João Emanuel Silva Câmara e os Senhores deputados, Nélvio Viveiros Sequeira, Edegar Valter Castro Correia e Eduardo Raimundo Sá Silva. Às quinze horas, constatada a existência de quórum, o Senhor Presidente da Assembleia declarou aberta a reunião e deu as boas vindas às senhoras e senhores deputados, bem como ao Senhor Presidente da Câmara e Senhores Deputados. -----

Como constante na convocatória, temos a seguinte ordem de trabalhos para a presente reunião: -----

1. Período antes da ordem do dia; -----
2. Correspondência; -----
3. Informação do Senhor Presidente da Câmara; -----
4. 4. Apreciação do relatório de atividades e da situação financeira da Câmara Municipal, ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----



5. **Aprovação do Relatório Anual de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infracções Conexas e Aprovação do Plano para o ano 2017;** -----
6. **Regulamento de Apoio ao Transporte de Animais para Abate do Município de Porto Moniz;** -----
7. **Regulamento de apoio à natalidade e educação pré-escolar - Porto Moniz Educa+;** -----
8. **Regulamento do Programa Municipal de Formação e Ocupação em Contexto de Trabalho – Porto Moniz Trabalho +;** -----
9. **Alteração do Regulamento de Bolsas de Estudo e de Mérito e de Prémios por Mérito Escolar do Município do Porto Moniz;** -----
10. **Dissolução e Liquidação da IPM- Iluminação Pública da Madeira;** -----
11. **Período aberto ao público.** -----

1. Período antes da ordem do dia -----

O Senhor Presidente da Assembleia procedeu à inscrição dos senhores deputados que pediram para intervir no período antes da ordem do dia. -----

A Senhora deputada Ariete informou que enviou um ofício à Câmara Municipal, para saber o estado da estrada do Piquinho, do lado de baixo, pediu também ao Sr. Presidente da Câmara para instalar mesas e cadeiras no miradouro sítio da Eira da Achada. -----

Foi dada a palavra ao Senhor deputado Ambrósio, que relembrou uma vez mais aos presentes do principal problema do nosso Concelho que é a desertificação e a capacidade de fixação de pessoas e toda a temática económica do nosso Concelho, neste sentido salientou um estudo do economista Dr.º João Abel de Freitas que foi publicado no Diário de Noticias no passado 14 de Janeiro. Referiu que não teve oportunidade de confirmar todos os dados do estudo, mas em termos genéricos o mesmo traçava um perfil catastrófico do tecido económico e empresarial do nosso Concelho do Porto Moniz. Frisou que o dado que mais preocupação lhe causou, foi a taxa de ocupação turística no concelho, sendo o turismo a principal actividade económica da Região e do nosso concelho. Mas relativamente ao Porto Moniz os dados de 2015, não eram muito animadores, isto porque, a taxa de ocupação nos nossos



alojamentos turísticos foi de 39.8%, num período em que a Região Autónoma da Madeira está a bater todos os recordes de números turísticos, quer em número de ocupação, quer do Revpar. Esta situação deve preocupar todos os responsáveis pelo nosso Concelho, agravando-se porque o tempo de estadia média da cada visitante é de 2,5 noites, sendo muito baixa. Já sabemos que o Senhor Presidente irá dizer que a culpa é do Governo Regional, podendo até ter razão em determinados pontos, mas numa situação em que Região está a ter o sucesso turístico que tem, não se trata de um problema regional, mas sim uma incapacidade do Porto Moniz e a Costa Norte em potenciar a actividade turística, e lamenta que o executivo não tenha um plano, ou ideias concretas para tentar fomentar a actividade turística do concelho. -----

O primeiro secretário da Assembleia, Senhor Lino Gonçalves da Conceição, questionou a diversidade do estudo, uma vez que nem tudo está assim tão mal no Porto Moniz, porque a nível de refeições servidas no Concelho, deve ser das maiores, para além do Funchal, por isso o turismo não é só dormir, mas sim um conjunto de ofertas de serviços para quem nos visita, responsabilizando os responsáveis por este pelouro a nível regional onde só se preocupam com a costa Sul e não a do Norte. -----

Como está é a primeira reunião do ano de 2017, o Senhor presidente da Câmara Municipal, desejou a todos os presentes um bom ano, lembrando também que esta reunião foi realizada logo no início de fevereiro para agilizar os vários trémitos legais na implementação dos vários regulamentos trazidos a esta reunião da Assembleia, e assim partir, para o cumprimento de mais uma promessa eleitoral deste executivo, que salvaguardando sempre o Social em prol das populações do Concelho do Porto Moniz, o Sr. Presidente evidenciou a remodelação realizada na sala, com o melhoramento do chão, novos cortinados e também uma pintura em toda a sala. Em resposta a senhora deputada Ariete, o Senhor Presidente da Câmara, afirmou ter recebido o ofício enviado pela Junta de Freguesia da Ribeira da Janela, em saber o estado da Estrada do Piquinho, estando neste momento a ser analisada, e esperar para o mês de abril, com a aprovação da conta de gerência e derramada a verba do Saldo de Gerência do ano anterior, resolver intervenções necessárias em várias infra-estruturas do Concelho. Quanto a colocação de mesas e cadeiras no miradouro da Eira da Achada, será feita diligências para a sua colocação, de igual modo será realizado nas Achadas da Cruz e também no



Porto. Foi solicitado ao Governo Regional para a colocação de um quiosque para a Eira da Achada e outro para o sítio da Santinha, tendo sido apenas aprovado o da Eira da Achada.-----

Em resposta ao Senhor Deputado Ambrósio Jardim, o Senhor Presidente da Câmara concorda da opinião do Senhor Deputado e está ciente do problema que é transversal a toda a costa norte, mas relembra que em primeiro lugar, é das políticas Governo Regional e transversal a todos os que tiveram responsabilidade políticas no nosso Concelho, quanto a parte do meu executivo, temos tentado dinamizar o Concelho mesmo na época baixa, com a realização de vários eventos, lembrando aos presentes na sua primeira intervenção no coloquio das Regiões Ultraperiféricas em Guiana Francesa, que estava farto de ver o Sul da Ilha ser vendida com as imagens do Norte, todos sabemos que os interesses económicos estão concentrados no Sul, e aqui temos de culpar quem mandou esta casa no passado, porque no âmbito de concessão do Jogo Do Casino, foi determinado na altura que o Grupo ganhador teria que construir um hotel de quatro estrelas no Porto Moniz, e esse nunca foi construído, talvez o grupo parlamentar do PSD tenha essa resposta para o nosso Concelho. Se tivéssemos esse hotel ligado a esta cadeia hoteleira de certeza estaria outra realidade no Concelho. Quando há interesse de alguém querer investir no Porto Moniz, este executivo é o Primeiro a felicitar todo o interesse demonstrado, mas tem que apresentar os projectos necessários para poderem avançar com o investimento. Quanto ao resto, só temos recebido elogios daqueles que nós visitam, em que o Porto Moniz é um Concelho que está sempre limpo, com higiene nas casas de banho públicas com tudo o que é preciso, quanto ao estudo do Dr.º João Abel de Freitas, não questiono o estudo, mas sei dizer que estamos a dinamizar o nosso Concelho como talvez nunca tinha sido realizado, conseguindo alcançar que o Porto Moniz, seja neste momento a capital dos desportos Outdoors da Região Autónoma da Madeira, é por isso que com o lançamento das obras de recuperação de veredas no nosso Concelho, mantenham e consigam ser percursos recomendados e apareçam nos mapas da especialidade. A autarquia não tem culpa que o Plano de Pormenor do Chão da Ribeira, ainda não resolução à vista, não é por falta de vontade do actual Presidente da Câmara, mas sim, não há vontade do Governo desenvolver o Norte da Madeira. O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor vereador



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

Nélio Sequeira, para dar a conhecer os barómetros do Concelho relativamente às ocupações turísticas das maiores unidades hoteleiras do Concelho, como exemplo Hotel AquaNatura com médias mensais superiores a 50%, hotel Moniz Sol com médias anuais superiores a 60%, logo com estes exemplos a média encontrada pelo estudo deixa um pouco a desejar. O Senhor Presidente Câmara referiu também que o nosso Concelho beneficiaria com um grande projecto do nosso Porto, criando condições que a sua exploração fosse realizada por um grupo económico e assim teríamos no nosso Concelho um dinamismo nunca antes alcançado não só para o Porto Moniz mas sim para toda a Costa Norte, mas deverá haver uma grande vontade do Governo para idealizar este projecto.-----

2. Correspondência -----

Não foi apresentado nada de relevante, tendo, previamente, sido dada informação de que a correspondência estava à disposição dos senhores deputados para consulta. -----

3. Informação do Presidente da Câmara Municipal -----

Nos termos da alínea c), do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi apresentado o documento contendo as deliberações da atividade da Câmara Municipal, após a realização da última reunião da Assembleia Municipal. -----

O documento fica apenso à presente ata da qual faz parte integrante. -----

Tendo sido apreciada pela Assembleia, nada houve a considerar, no entanto o Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara, afim de, proceder a algumas explicações sobre esta informação. -----

4. Apreciação do relatório de actividades e da situação financeira da Câmara Municipal, ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º do Regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, Informação dos compromissos plurianuais assumidos -----

Período de 01 de janeiro até 19 de janeiro de 2017. -----

Foi efetuada a apresentação da Situação Financeira Geral e do Relatório de Atividades, tendo sido apreciado pela Assembleia, nada houve a considerar. -----

O documento fica apenso à presente ata da qual faz parte integrante. -----



5. Aprovação do Relatório Anual de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infracções Conexas e Aprovação do Plano para o ano 2017 -----

1 – Atendendo a que o Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infracções Conexas do Município de Porto Moniz foi aprovado pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal nas reuniões de 29-12-2009; sendo enviado ao Concelho de Prevenção da Corrupção (CPC), órgão de superintendência e controlo, em cumprimento da Recomendação n.º 1/2009, publicada na 2.ª Série do Diário da República, n.º 140, de 22 de Julho de 2009 sobre “Planos de Gestão de Riscos de Corrupção e Infracções”. -----

2 – Atendendo a que foi elaborado o Relatório Anual de Execução respeitante ao Ano de 2016, com a respectiva análise do estado de execução das medidas propostas e elaborado o Plano para o Ano 2017, verificando-se a sua adequação à realidade actual. - O Presidente da Assembleia Municipal, Emanuel Jardim Fernandes tem a honra de propor à Assembleia Municipal deliberar, ao abrigo do disposto na Recomendação n.º 1/2009, de 01/07, do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC): -----

1 – Aprovar o Relatório Anual de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infracções Conexas, em anexo e que integra a presente proposta para todos os efeitos legais. -----

2 – Aprovar as alterações ao Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infracções Conexas para o Ano 2017. -----

3 – Remeter o Relatório do Ano 2016 e o Plano para o Ano 2017 à Inspeção Regional de Finanças e à Direcção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa, à Secção Regional do Tribunal de Contas da Região Autónoma da Madeira, bem como ao Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC). -----

O deputado Jaime Lucas indicou a abstenção do PSD neste ponto, justificando que sendo procedimento que deriva da lei, é no entanto um controlo interno que tem de ser verificado sucessivamente pela hierarquia camarária.-----

Submetida a proposta à votação foi aprovada por maioria de 10 votos do PS e com a abstenção de 9 votos do PSD. -----



[Handwritten signature]
AFC

[Handwritten signature]
AFC
U

6. Regulamento de Apoio ao Transporte de Animais para Abate do Município de Porto Moniz -----

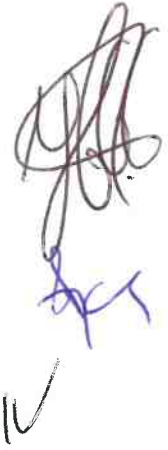
Considerando que a protecção dos animais é um princípio fundamental na produção animal, nas actividades secundárias que lhe estão associadas e na garantia da segurança dos alimentos. -----

O Decreto-Lei 265/2007 de 24 de Julho, estabeleceu as regras de execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento (CE) n.º 1/2005 (EUR-Lex), do Conselho, de 22 de Dezembro de 2004, relativo à protecção dos animais em transporte e operações afins, estabelecendo as regras de execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento (CE) n.º 1/2005, do Conselho, de 22 de Dezembro de 2004, relativo à protecção dos animais em transporte e operações afins. -----

Considerando que os transportadores de animais com destino ao seu abate se encontram sujeitos ao pagamento de taxas nos termos da legislação em vigor, e no âmbito da crescente atribuição de competências nesta matéria às Câmaras Municipais, torna-se premente o Município de Porto Moniz vir a enquadrar de modo cabal e eficaz a matéria objecto do presente Regulamento Municipal, apoiando os seus agricultores, nomeadamente os criadores de gado, e incentivando o sector no concelho. -----

Tendo em conta que os municípios estão numa posição privilegiada para endereçar as preocupações das suas populações neste domínio, tendo em conta não apenas as competências atribuídas pela legislação específica relativa a animais (desde logo as competências que resultam da Lei n.º 92/95, de 12 de Setembro, do Decreto-Lei n.º 265/2007 de 24 de Julho, do Decreto-Lei n.º 314/2003 de 17 de Dezembro, do Decreto-Lei n.º 255/2009 de 24 de Setembro, do Decreto-Lei n.º 59/2003 de 1 de Abril), mas também e sobretudo as suas competências gerais de promoção e salvaguarda dos interesses próprios da sua população. -----

O presente Regulamento foi objecto de apreciação pública, nos termos do artigo 101.º da Lei n.º 42/2014, de 11 de julho, que aprova o novo Código do Procedimento Administrativo tendo sido publicado no Diário da República, 2.ª série — N.º 233, de 6 de dezembro de 2016, foi afixado nos lugares de estilo e na Secretaria da Câmara Municipal de Porto Moniz e foi ainda divulgado na página da Internet do Município em www.portomoniz.pt, não tendo sido apresentadas sugestões ou propostas de alteração. --



*Emanuel Jardim Fernandes, Presidente da Assembleia Municipal de Porto Moniz tem a honra de propor, uso dos poderes regulamentares conferidos às autarquias locais pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e do estabelecido na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, conjugado com a alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sob proposta da Câmara Municipal que a Assembleia Municipal aprecie e vote o **Regulamento de Apoio ao Transporte de Animais para Abate do Município de Porto Moniz.** -----*

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

7. Regulamento de apoio à natalidade e educação pré-escolar - Porto Moniz

Educa+ -----

Considerando que o concelho do Porto Moniz tem tido uma evolução demográfica fortemente caracterizada pelo envelhecimento e decréscimo da população em consequência, sobretudo, da diminuição da taxa de natalidade e da elevada taxa de emigração. Toda esta situação tem suscitado uma distorção acentuada na pirâmide geracional, com implicações negativas ao nível do desenvolvimento socioeconómico do Concelho. -----

Considerando o exposto como um problema premente e preocupante, urge a necessidade de adotar medidas concretas que, de um modo positivo, colaborem para inverter ou amenizar as consequências desta problemática, salvaguardando o futuro geracional da população do concelho. É neste contexto, que o Município do Porto Moniz vem implementar medidas de incentivo a natalidade, com medidas directas, visando a inversão do panorama atual. -----

Atendendo a que perante a realidade que se identifica no concelho do Porto Moniz urge definir medidas que sensibilizem, motivem e dêem condições para o aumento da natalidade, atendendo a que ter filhos é um investimento a longo prazo para a própria família e para a sociedade. -----

O presente Regulamento foi objecto de apreciação pública, nos termos do artigo 101.º da Lei n.º 42/2014, de 11 de julho, que aprova o novo Código do Procedimento Administrativo tendo sido publicado no Diário da República, 2.ª série — N.º 232, de 5 de dezembro de 2016, foi afixado nos lugares de estilo e na Secretaria da Câmara



Municipal de Porto Moniz e foi ainda divulgado na página da Internet do Município em www.portomoniz.pt, não tendo sido apresentadas sugestões ou propostas de alteração. – *Emanuel Jardim Fernandes, Presidente da Assembleia Municipal de Porto Moniz tem a honra de propor, uso dos poderes regulamentares conferidos às autarquias locais pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e do estabelecido na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, conjugado com a alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sob proposta da Câmara Municipal que a Assembleia Municipal aprecie e vote o Regulamento de apoio à natalidade e educação pré-escolar - Porto Moniz Educa+.* -----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

8. Regulamento do Programa Municipal de Formação e Ocupação em Contexto de Trabalho – Porto Moniz Trabalho -----

Considerando que a dinamização de programas e de iniciativas que visam dar contributos para a formação humana, cívica e académica dos jovens à procura do primeiro emprego e dos desempregados do município, constitui uma das grandes preocupações deste executivo da Câmara Municipal de Porto Moniz. -----

Revela-se necessário, neste momento em particular, desenvolver um esforço maior por parte de toda a comunidade, com vista à criação de mais oportunidades para aqueles que, tendo concluído a sua formação escolar, desejam ingressar no mercado de trabalho estando melhor capacitados para tal, pelo que se pretende desenvolver a sua empregabilidade e facilitar a sua inserção no mercado de trabalho. -----

Almeja-se dar a possibilidade aos desempregados de adquirirem experiência e conhecimento nas diferentes áreas de interesse, através da frequência de um programa remunerado, de duração máxima de 12 meses, a decorrer na Câmara Municipal, em áreas e serviços publicitados, podendo ainda realizar -se em Juntas de Freguesia, Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS's), ou em Associações sem fins lucrativos com sede no Município de Porto Moniz, com as quais a Câmara Municipal de Porto Moniz venha a celebrar o Protocolo de Cooperação para esse efeito. -----

Com este programa visa -se, igualmente, possibilitar aos jovens à procura do primeiro emprego e aos desempregados, a frequência de programas de formação e ocupação em contexto de trabalho, preservar e melhorar as suas competências socioprofissionais



através da manutenção do contacto com o mercado de trabalho, desenvolver a sua empregabilidade, fomentar o contacto dos desempregados com outros trabalhadores e atividades por forma a facilitar a sua inserção no mercado de trabalho, evitando assim o risco do seu isolamento, desmotivação e marginalização. -----

Considerando que constitui atribuição dos municípios a promoção do desenvolvimento, que engloba o apoio ao desenvolvimento de actividades de formação profissional, assim como faz parte do leque das competências a promoção e o apoio ao desenvolvimento de actividades relacionadas com a atividade económica de interesse municipal, pretende-se com a aprovação do presente diploma instituir o Programa Municipal de Formação e Ocupação em Contexto de Trabalho - Porto Moniz Trabalho +. -----

O presente regulamento tem como legislação habilitante o n.º 7, do artigo 112.º e o artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, a alínea m), do n.º 2 do artigo 23.º e alínea ff), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo aprovado ao abrigo da alínea k), do n.º 1 do artigo 33.º, conjugada com a alínea g), do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei. -----

O presente Regulamento foi objecto de apreciação pública, nos termos do artigo 101.º da Lei n.º 42/2014, de 11 de julho, que aprova o novo Código do Procedimento Administrativo tendo sido publicado no Diário da República, 2.ª série — N.º 232, de 5 de dezembro de 2016, foi afixado nos lugares de estilo e na Secretaria da Câmara Municipal de Porto Moniz e foi ainda divulgado na página da Internet do Município em www.portomoniz.pt, não tendo sido apresentadas sugestões ou propostas de alteração. –

*Emanuel Jardim Fernandes, Presidente da Assembleia Municipal de Porto Moniz tem a honra de propor, uso dos poderes regulamentares conferidos às autarquias locais pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e do estabelecido na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, conjugado com a alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sob proposta da Câmara Municipal que a Assembleia Municipal aprecie e vote o **Regulamento do Programa Municipal de Formação e Ocupação em Contexto de Trabalho – Porto Moniz Trabalho +**. -----*

Pediu a palavra o deputado Ambrosio Jardim, que referiu que o grupo parlamentar do PSD concorda com a proposta e com este tipo de estágios, porque são importantes para ajudar os jovens à procura do primeiro emprego, a conferir-lhes uma primeira



Paulo *2017*

[Handwritten signature]

N

experiência profissional a enriquecer o seu currículo, de forma a facilitar a posterior integração no mercado de trabalho, e é também importante para os desempregados de longa duração, uma vez que permitem encontrar novamente uma dinâmica perdida de inserção profissional. Considerando ser importante avaliar os efeitos e o impacto deste tipo de medidas, deixou um desafio ao Presidente da Câmara, de efetuar relatórios periódicos, tipo de 6 em 6 meses, sobre o perfil dos estagiários, a habilitação académica, o tipo de trabalho desenvolvido durante o estágio no concelho, e a posterior monitorização do sucesso na integração no mercado de trabalho.-----

O Sr. Presidente concordou e aceitou o desafio.-----

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

9. Alteração do Regulamento de Bolsas de Estudo e de Mérito e de Prémios por Mérito Escolar do Município do Porto Moniz -----

Considerando que a dinamização de programas e de iniciativas que visam dar contributos para a formação humana, cívica e académica dos jovens, constitui uma das grandes preocupações deste executivo da Câmara Municipal de Porto Moniz. -----

Considerando que é interesse do Município de Porto Moniz promover incentivos específicos que conduzam, por um lado, ao aumento do conhecimento e, por outro, à fixação e melhoria das condições de vida das famílias residentes no município. -----

Considerando que as famílias se debatem, no atual contexto socioeconómico, com limitações no que concerne à disponibilidade de recursos, sendo dever do Estado a cooperação, apoio e incentivo ao papel insubstituível que a mesma desempenha na comunidade, importa promover mecanismos de apoio aos indivíduos e famílias económica e socialmente mais desfavorecidos, mas também e simultaneamente fomentar políticas de incentivo à família enquanto célula fundamental de socialização e espaço privilegiado de realização pessoal, não obstante a sua condição socioeconómica.

O Município do Porto Moniz estabelece através da presente alteração ao Regulamento de Bolsas de Estudo e de Mérito e de Prémios por Mérito Escolar do Município do Porto Moniz, as bases que tornam o regulamento mais igual para os munícipes do Porto Moniz. -----

A presente alteração ao Regulamento foi objecto de apreciação pública, nos termos do artigo 101.º da Lei n.º 42/2014, de 11 de julho, que aprova o novo Código do



Procedimento Administrativo tendo sido publicado no Diário da República, 2.^a série — N.º 232, de 5 de dezembro de 2016, foi afixado nos lugares de estilo e na Secretaria da Câmara Municipal de Porto Moniz e foi ainda divulgado na página da Internet do www.portomoniz.pt, não tendo sido apresentadas sugestões ou propostas de alteração. — *Emanuel Jardim Fernandes, Presidente da Assembleia Municipal de Porto Moniz tem a honra de propor, uso dos poderes regulamentares conferidos às autarquias locais pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e do estabelecido na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, conjugado com a alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sob proposta da Câmara Municipal que a Assembleia Municipal aprecie e vote a **Alteração do Regulamento de Bolsas de Estudo e de Mérito e de Prémios por Mérito Escolar do Município do Porto Moniz.** -----*

Submetida a proposta à votação, foi aprovada por unanimidade. -----

10. Dissolução e Liquidação da IPM- Iluminação Pública da Madeira -----

Considerando que: -----

- a) Foi autorizado o município de Porto Moniz a “... integrar uma Associação de Municípios para quem será transferida a atribuição da iluminação pública e delegação de competências para o lançamento, liquidações e cobranças de taxas de ocupação do domínio público municipal pelas infraestruturas da EEM – Empresa de Eletricidade da Madeira, S.A.”; -----
- b) A 6 de setembro de 2006 foi constituída, por todos os municípios da RAM, ao abrigo da Lei n.º 11/2003, de 13 de maio, a associação denominada “IPM – Iluminação Pública da Madeira, tendo por objetivo a cooperação intermunicipal em matéria de taxas de ocupação do domínio público municipal por infraestruturas de produção, transporte e distribuição de energia elétrica na Região Autónoma da Madeira, bem como assegurar o provimento da iluminação pública rural e urbana a todos os municípios associados, assumindo todos os encargos inerentes a esse objetivo, assegurando a constante regularização das dívidas de iluminação pública de cada município associado, tal como estipulado no n.º 2 e alínea a) do n.º 3 do art.º 3 da escritura de constituição; -----
- c) A deliberação da Assembleia Intermunicipal realizada no dia dois de novembro de dois mil e dezasseis sobre a dissolução e liquidação da IPM – Iluminação Pública da



Madeira – Associação de Municípios, a escritura de liquidação e extinção da Associação, datado de 29 de dezembro de dois mil e dezasseis. -----

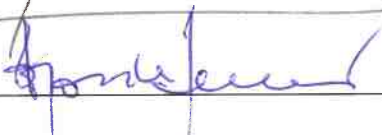
Neste sentido, e para efeitos de conhecimento do órgão executivo e deliberativo dá-se conhecimento da ata de deliberação, escritura e registo da liquidação e extinção da IPM-Iluminação Pública da Madeira – Associação de Municípios. -----

11. Período aberto ao público -----

Ninguém se apresentou para intervir. -----

Findos os trabalhos, nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente deu por terminada a sessão, pelas quinze horas e dez minutos, dela se tendo lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada por unanimidade dos membros presentes vai ser assinada pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Secretários da Mesa da Assembleia e por mim, José Manuel Conceição Gouveia, Chefe de Divisão, que a redigi. -----

O Presidente: _____


1º Secretário: _____


2º Secretário: Norberto Rodrigues Lima _____

O Redator: _____


N

